

PORTARIA Nº. 920/ 2021

FABRIZIA DE OLIVEIRA ALVINO RAYOL

MATRÍCULA: 5888118/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 22/08/2021 a 31/08/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1221/ 2021

THIAGO VALENTE NOVAES

MATRÍCULA: 5719442

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 06/09/2021 a 10/09/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1183/ 2021

MANOEL DOS SANTOS CORRÊA

MATRÍCULA: 3154297/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: TUCURUI - PA

DIÁRIA: 11 1/2 (Onze e meia) PERÍODO: 04/09/2021 a 15/09/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1212/ 2021

LUIZ FERNANDO LOBATO DA SILVA

MATRÍCULA: 5936827

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 08/09/2021 a 15/09/2021

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 707309**PORTARIA Nº. 1129/ 2021**

ANDRE LUIS SFAIR DA COSTA SARMENTO

MATRÍCULA: 5894938/1

CARGO: Perito Criminal

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5941895

CARGO: Motorista

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRAGA

MATRÍCULA: 5819016

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ACARA - PA

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 28/07/2021

OBJETIVO: Participar equipe pericial.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1198/ 2021

JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 54188042/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 11/08/2021 a 21/08/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 707136**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 305 DE 24/08/2021-DAF**

PUBLICADA NO DOE 34.683 DE 27/08/2021

NOME: HAMILTON JOSÉ TAVARES DIAS

LICENÇA SAUDE -20/06/2021 à 19/07/2021

Protocolo: 707140**OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICADO**

Com base no item 10.1.2, do Edital 013/2021, resolvo desclassificar o candidato Sr. GUSTAVO LUSTOSA PARAGUASSU, selecionado para o cargo de Perito Médico Legista – Parauapebas, na 01ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Belém, 21 de Setembro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 707257

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL PROGRAMA CNH PAI D'ÉGUA Nº 01/2021- DG/DETRAN****Onde se lê:**

"2. Serão disponibilizadas 5.000 (cinco mil) vagas para atender todo o Estado do Pará, de acordo com o Anexo I deste Edital, e serão divididas na proporção de:

2.1 – 3.000 (três mil) vagas para a CNH Metropolitana;

2.2 – 2.000 (duas mil) vagas para a CNH Interior;"

(...)

Leia-se:

"2. Serão disponibilizadas 10.000 (dez mil) vagas para atender todo o Estado do Pará, de acordo com o Anexo I deste Edital, e serão divididas na proporção de:

2.1 – 6.000 (seis mil) vagas para a CNH Metropolitana;

2.2 – 4.000 (quatro mil) vagas para a CNH Interior;"

(...)

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL

ANEXO I

EDITAL I - DIVISÃO DE 10.000 VAGAS - ANO 2021					
CATEGORIA REGIONALIZADA	ESTUDANTE 30%	AMPLA CONCORRÊNCIA 30%	PcD 10%	MULHERES 30%	GERAL
1ª CNH "A" Metropolitana	450	450	150	450	1500
1ª CNH "A" interior	300	300	100	300	1000
1º CNH "A" TOTAL	750	750	250	750	2500
1ª CNH "B" Metropolitana	450	450	150	450	1500
1ª CNH "B" interior	300	300	100	300	1000
1º CNH "B" TOTAL	750	750	250	750	2500
Adição "A" Metropolitana	226	222	76	226	750
Adição "A" interior	150	150	50	150	500
Adição "A" TOTAL	376	372	126	376	1250
Adição "B" Metropolitana	226	222	76	226	750
Adição "B" interior	150	150	50	150	500
Adição "B" TOTAL	376	372	126	376	1250
Mudança de "B" para "D" Metropolitana	450	600	0	450	1500
Mudança de "B" para "D" interior	300	400	0	300	1000
Mudança de "B" para "D" Total	750	1000	0	750	2500
TOTAL	3002	3244	752	3002	10000

Protocolo: 707571**PORTARIA****PORTARIA Nº 219/2021-CGD/PAD DIVERSAS, de 17/09/2021.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo nº 2021/1032836, formulado pela servidora Vanda Maria Peixoto Ferreira de Carvalho, em que solicita pedido de revisão de suspensão para conversão em multa da penalidade aplicada pela PORTARIA Nº 211/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 34.697, de 14/09/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/535879;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Corregedoria Geral, através do Parecer nº 04/2021-CORREGEDORIA GERAL/OUTROS, opinando pelo deferimento do pedido;

R E S O L V E:

I- DEFERIR o pedido de conversão de pena de suspensão em multa, com as mesmas motivações expostas no Parecer nº 04/2021-CORREGEDORIA GERAL/OUTROS, na base de 50% por dia de remuneração, conforme §3º do art. 189 do Regime Jurídico Único. Devendo o servidor requerente permanecer em exercício durante o período.

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN-PA

PORTARIA Nº 214/2021-SIND. PUNITIVA/DIVERSOS, de 10/09/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de repreensão e suspensão de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2017/27208, instaurado através da PORTARIA Nº 06/2018-CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº 33.756, no dia 10/12/2018, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correcional nº 49/2021-CORREGEDORIA GERAL, que concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.